



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUCARANA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CICCAK - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS ALLAN KARDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37402/2021

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CICCAK - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS ALLAN KARDEC

OBJETO: ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA.

VALOR MENSAL: R\$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE			DESPESA
14	001	08	244	0019	2026	31.50.43.00.00	000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	24637
14	001	08	244	0019	2026	33.50.43.00.00	000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	24638

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

JUSTIFICATIVA: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68 TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 31, CAPUT DA LEI Nº 13.019/2014, VISANDO FIRMAR PARCERIA COM O CICCAK - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS ALLAN KARDEC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.300.670/0001-10, PARA DESENVOLVIMENTO DO OBJETO ACIMA DESCRITO, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PELA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO, UMA VEZ QUE A PARCERIA DECORRE DE TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO § 3º DO ART. 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, PARA A REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, JÁ AUTORIZADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 81/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADA EM 23/12/2020 NA EDIÇÃO Nº 8.922, PÁGINA B5, JORNAL LOCAL. ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO PARA QUALQUER IMPUGNAÇÃO, QUE DEVE SER DIRIGIDA MEDIANTE PROTOCOLO À CONTROLADORIA INTERNA DESTA AUTARQUIA.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(JUNIOR DA FEMAC)
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal